



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA

Cidade Universitária PAULO VI - CIRC. DE ESTUDOS - 66 - FONE: 743-6708 / FAX: (98) 243-3882
Cidade nos Termos da Lei Nº 4.406 de 28/12/81 - Vinculada à Gestão de Ciências e Tecnologia, Ensino Superior
Desenvolvimento Tecnológico - Caixa Postal 69 - São Luís/MA

Resolução nº 565/2004- CEPE/UEMA.

Emitir parecer favorável ao projeto de criação do Curso Sequencial de Educação Superior, com Formação Específica em Secretariado Bilingue vinculado ao Curso de Letras do Centro de Estudos Superiores de Imperatriz- CESI, da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA.

O Reitor da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, na qualidade de Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, tendo em vista o prescrito no Estatuto da UEMA, em seu Art.46, inciso II e,

considerando o constante no processo nº. 6618/2003 – UEMA;
considerando o prescrito na Lei Federal nº 9.394/96, Art 44, inciso I;
considerando ainda, o que decidiu este Conselho, nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º - Emitir parecer favorável ao projeto de criação Sequencial de Educação Superior, com Formação Específica em Secretariado Bilíngüe, vinculado ao Curso de Letras do Centro de Estudos Superiores de Imperatriz – CESI, da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, bem como aprovação do projeto correspondente.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís (MA), 03 de junho de 2004.


Prof. Waldir Maranhão Cardoso
Presidente do CEPE.